



LEI ORDINÁRIA Nº 407

de 05 de dezembro de 1967

Autoriza o Poder Executivo a suplementar verbas de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes verbas de Dotação Orçamentária, para o corrente exercício: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - 3.1.2.0.03 - Combustíveis e oficinas para a Pick-up Willys - NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos); Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - 3.4.0.03 - 01 - Viagens Administrativas - NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) ; Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - inclusive para pagar as despesas com a vinda do Exmo. Sr. Governador Pedro Pedrossian a esta cidade.

Art. 2º..

A verba para cobrir as despesas com a execução da presente lei, será coberta por excesso de arrecadação que se faz prever para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de dezembro de 1967

Flodoaldo Gonçalves Terra Prefeito Municipal
